

Agrupamento de Escolas de Marrazes

Aviso n.º 26168/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, referente a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Batista Sousa Violante*.

Escola Secundária/3 de Molelos

Aviso n.º 26169/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Sala de Professores, a Lista de Antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, referente a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

24 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Esteves Salgueiro*.

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Despacho (extracto) n.º 28081/2008

Maria do Rosário Carreira Fonseca Vazão, Coordenadora do Conselho Docentes do pré-escolar com a competência estabelecida na alínea *a*) do ponto 2 do artigo 43.º do ECD, conjugado com os termos definidos no ponto 2 do Despacho n.º 7465/08 de 13 de Março e em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delege competências de avaliadores nas educadoras titulares abaixo mencionadas:

Ana Maria Pinheiro Fernandes
Maria Esperança Moniz Pereira Macedo
Maria Rita Lopes Malhó

23 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes do Pré-Escolar, *Maria do Rosário Carreira Fonseca Vazão*.

Despacho (extracto) n.º 28082/2008

Lucinda Maria Picado Vieira, Coordenadora do Conselho Docentes do 1.º Ciclo com a competência estabelecida na alínea *a*) do ponto 2 do artigo 43.º do ECD, conjugado com os termos definidos no ponto 2 do Despacho n.º 7465/08 de 13 de Março e em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31

de Janeiro, delege competências de avaliadores nas professoras titulares abaixo mencionadas:

Ana Maria Pereira Alexandre da Silva
Delfina Narciso Cordeiro
Filomena da Conceição Pereira Carreira
Maria Delfina Ferreira do Rosário
Maria da Graça Silva Ferreira Rosa
Maria Helena da Costa Saragoça
Maria José Pereira Vieira Ramos
Maria Luísa Ferreira da Silva Leal

23 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo, *Lucinda Maria Picado Vieira*.

Agrupamento de Escolas da Sequeira

Aviso n.º 26170/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público, que se encontra afixada no placard da sala de professores deste Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso, para reclamação nos termos do artigo 96.º do já citado diploma, ao dirigente máximo do Serviço.

24 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Grilo dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Tábua

Despacho n.º 28083/2008

Por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio a professora do quadro da Escola Básica do 2.º Ciclo de Tábua, Código 310359, Isabel Maria Pinto Ferreira, Professora Titular do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar e com a duração do impedimento do titular do lugar, durante o ano escolar de 2008/09.

24 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Baptista Borges Gramacho*.

Agrupamento de Escolas de Vagos

Despacho n.º 28084/2008

António Júlio Anunciação Castro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vagos, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e atendendo ao disposto nos números 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e ainda com base no Despacho n.º 7465/08, de 21 de Fevereiro, Capítulo I, faz saber que exercerão funções de Avaliadores por delegação de competências dos respectivos Coordenadores de Departamento, os Professores Titulares abaixo identificados, com efeitos a 1 de Setembro de 2008:

Departamento	Coordenador de departamento	Código de grupo	Professores titulares delegados	Código de grupo
Educação Pré-Escolar	Ana Maria dos Santos Henriques Plácido Fernandes.	100	—	-
1.º Ciclo do Ensino Básico.	João Pedro Moreira Chanoca	110	Alexandre Claro Loff. Manuela Martins Pereira de Oliveira. Maria Celeste Santos Silva Maria Teresa Baptista Campos Pereira Paula Maria da Cruz Ribeiro	110 110 110 110 110
Matemática e Ciências Experimentais	Maria Fátima Almeida Santos Cartaxo Gomes	230	Mário dos Santos Martins Júnior	530
Línguas.	Maria Lucinda Neves Sarabando Bento	330	Teresa Casal das Neves	300
Ciências Sociais e Humanas	Fernanda Maria Marques Pereira.	200	Rui Jorge Martins Coelho Nicolau.	400

Departamento	Coordenador de departamento	Código de grupo	Professores titulares delegados	Código de grupo
Expressões	Manuel de Jesus Nogueira	260	Alda Maria de Jesus Rodrigues Paulo Jorge Albuquerque Martins Branco	910 260

24 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Júlio Anunciação Castro*.

Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro

Aviso n.º 26171/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro através do despacho n.º 23 189/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi renovado, o contrato administrativo de serviço docente celebrados em 01 de Setembro de 2007, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, ao docente abaixo indicado para o ano lectivo 2008/2009.

Elmano Eduardo Martins Campina — Grupo 550

24 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dulce Abreu Martins da Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alapraia

Despacho (extracto) n.º 28085/2008

Nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, delego na docente Maria Paula Moreira Ribeiro Carido, professora titular em exercício de funções neste Agrupamento, no âmbito do processo de avaliação de desempenho dos docentes Miquelina Maria Lopes, Ana Isabel Pereira Matias, Ana Isabel Pinto da Costa, Pedro Manuel Lalanda e Telma Sofia Perdigão a competência para a prática dos actos referentes aos parâmetros classificativos:

- Preparação e organização das actividades lectivas;
- Realização das actividades lectivas;
- Relação pedagógica com os alunos;
- Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Setembro de 2008.

24 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento, *Maria Amália Roque*.

Agrupamento de Escolas D. Carlos I

Aviso n.º 26172/2008

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas D. Carlos I, em Sintra, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas D. Carlos I — Sintra, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola Básica Integrada com Jardim de Infância D. Carlos I, Rua do Alecrim, 2710-348 SINTRA, das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivado no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção (a utilizar para avaliação da candidatura) são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção no agrupamento de escolas ou escola não agrupada;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres